



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE SAÚDE

**REF:** Projeto de Lei nº 162, de 09 de agosto de 2021, de autoria do Vereador Daniel Carvalho, que "Reconhece a surdez unilateral como deficiência auditiva no âmbito do Município de Contagem".

**PARECER**

Recebeu esta Comissão de Saúde o Projeto de Lei nº 162/2021, de autoria do Vereador Daniel Carvalho. Preliminarmente, o Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A proposição tem por objetivo o reconhecimento da surdez unilateral ou bilateral, com perda parcial ou total, como deficiência auditiva para que a pessoa com esta deficiência tenha acesso a todos os programas, benefícios e tratamentos especiais destinados às demais pessoas com deficiência.

Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se pela **aprovação** do presente Projeto de Lei.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 23 de setembro de 2021.

**MARCOS VINÍCIUS RANGEL DE FARIA- "VINÍCIUS FARIA"**

**PRÉSIDENTE**

**JOSÉ GERALDO RODRIGUES DE ALMEIDA- "GEGÊ MARRECO"**

**VICE-PRESIDENTE**

**BRUNO BRAGA BATISTA- "BRUNO BARREIRO"**

**RELATOR**